



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do VEREADOR NALDO LIMA
PARTIDO SOLIDARIEDADE

PROJETO DE LEI Nº 20 /2022

Parintins, 22 de fevereiro de 2022.

“INCLUI A AÇÃO CONJUNTA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS ATRAVÉS DA EMTT E SEMED JUNTAMENTE COM A SEDUC PARA QUE HAJA O AMIGO DO TRÂNSITO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão **Josenaldo Batista Lima**, Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica implantado nas escolas municipais e estaduais da sede do município de Parintins o “Amigo do trânsito na escola”.

§1º - Nesta ação conjunta, a Empresa Municipal de Trânsito e Transporte – EMTT capacita através cursos e palestras 1 (um) funcionário do educandário selecionado pela direção da escola (municipal e estadual), com a finalidade de organizar o trânsito no horário da entrada e saída dos alunos da sede do município de Parintins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de fevereiro de 2022.

Josenaldo Batista Lima
Vereador do Partido Solidariedade



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do VEREADOR NALDO LIMA
PARTIDO SOLIDARIEDADE

Exposição de Motivos:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Segundo o DETRAN-AM, o ano de 2021 apresentou 37% o índice de acidentes de trânsito no estado do Amazonas entre os meses de janeiro a agosto, chegando a registrar registrados 9.212 (nove mil duzentos e doze) acidentes, sendo que aumentou para 6% o índice de acidentes com vítimas fatais, e o nosso município Parintins faz parte dessa estatística. Uma das maiores preocupações dos pais de alunos das redes municipais e estaduais é com a segurança dos seus filhos na entrada e saída das escolas, tendo em vista que são os horários onde o fluxo no trânsito é mais intenso. Além das faixas de pedestres, é necessário que haja uma pessoa capacitada para organizar o tráfego de veículos em frente os educandários, pois muitos condutores de veículos de médio e grande porte não respeitam a faixa de pedestres, chegando a causar desordem no trânsito e até mesmo acidentes fatais. Este Projeto de Lei denominado “Amigo do trânsito na escola” defende que a Empresa Municipal de Trânsito e Transporte – EMTT capacite um funcionário de cada escola municipal e estadual, sendo este, selecionado pela direção do educandário, para que no horário de entrada e saída dos alunos, o mesmo seja responsável por manter a ordem do trânsito. Desta forma, a parceria entre a Prefeitura Municipal de Parintins através da EMTT e Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria de Estado de Educação do Amazonas – SEDUC é de suma importância para que haja a união em favor da vida e contra acidentes de trânsito, garantindo desta maneira, a segurança tanto dos alunos quanto dos demais cidadãos parintinenses. Neste sentido, é necessário a atenção e empenho de todos para que o Projeto de Lei “Amigo do trânsito na escola” seja realizado nas escolas podendo salvar vidas, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres parlamentares para a nossa propositura.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do VEREADOR NALDO LIMA
PARTIDO SOLIDARIEDADE

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de fevereiro de 2022.

Josenaldo Batista Lima
Vereador do Partido Solidariedade

PROTOCOLO

Recebido em 22/2/22

Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 087/2011 - CMP